MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**
SIGAA - PRPG
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
E-mail: sigaa.prpg@setor.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 53/2026

Processo nº 23096.077696/2026-93

**EDITAL PRPG N° 53/2026**

| Seleção para: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ( ) | **Doutorado** | ( ) | **Mestrado Acadêmico** | ( ) | **Mestrado Profissional** |

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **Horticultura Tropical**, em reunião ordinária de **04 de novembro de 2026**, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para O Curso de Mestrado **do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical – PPGHT/CCT/UFCG.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo ocorrerá de **17/11/2026 a 14/02/2027**, com divulgação dos resultados previsto para até **15/02/2027** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **24/02/2027**. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical – PPGHT.

1.2 O período de matrícula será de **01/03/2027 a 05/03/2027** e o início das aulas está previsto para o dia **08 de marco de 2027**.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (ppgh.ccta.ufcg@gmail.com).

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:
**Área de Concentração:** Horticultura Tropical

**Linhas de Pesquisa:**

1 – Fisiologia de plantas Hortícolas: 3 vagas

2 – Práticas Culturais em Sistemas de Produção de Hortícolas: 5 vagas

3 – Manejo de Solo e Água em Sistema de Produção de Hortícolas: 3 vagas.

Para saber mais sobre as linhas de pesquisa do PPGHT, consulta o link: https://www.ccta.ufcg.edu.br/ppght

**3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2026.2, de acordo com o calendário do PPGHT/UFCG (Anexo III).

**4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (INALTERÁVEL ATÉ O ITEM VI)**

O interessado deverá acessar o site eletrônico https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S), localizar o processo seletivo de pós-graduação stricto sensu em Horticultura Tropical (Mestrado), preencher o formulário de inscrição, anexando toda a documentação exigida:

i) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Tecnólogo em Horticultura, Bacharel e Tecnólogo em Agroecologia; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
ii) cópia do histórico escolar de graduação para candidatos ao mestrado com CRE ≥ 5,0;

iii) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos **quatro anos, ou seja, de 2023 a 2027**;
iv) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
v) cópia do passaporte para estrangeiros;
vi) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo IV) para aqueles/as que optarem por tal concorrência.

**4.1. Da Documentação Comprobatória**

i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.

ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.

iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico https://www.ccta.ufcg.edu.br/ppght e no *Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas*-SIGAA/UFCG.
vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.

vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SIGAA, incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

**4.2. Da Inscrição e Diploma**

i) O diploma ou certificado provisório do candidato deverá ser em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Tecnólogo em Horticultura, Bacharel e Tecnólogo em Agroecologia. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.

ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF.

iii) As inscrições serão realizadas somente por meio do SIGAA. O candidato deverá acessar a página pública do SIGAA que informa todos os processos seletivos da Pós-Graduação da UFCG disponíveis (https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S), identificar o edital do PPGHT e clicar na setinha verde ao lado que indica “visualizar dados do processo seletivo”. Ao clicar na seta verde do edital, será direcionado à página com os dados do processo seletivo do programa. Nesta página, haverá um link em destaque: Clique AQUI para inscrever-se! O candidato deverá acessar o link e realizar sua inscrição preenchendo todos os dados solicitados e anexando todos os arquivos PDF solicitados. Ao final, clique no botão “confirmar inscrição” para concluir sua inscrição.

iv) A inscrição somente será considerada efetivada após a conclusão e o envio do formulário eletrônico no SIGAA-UFCG, dentro do prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo III.

§ 1º A inscrição salva como rascunho ou não finalizada até o encerramento do prazo não será considerada efetivada.

§ 2º Após concluir a inscrição, o candidato deverá emitir e conservar o respectivo comprovante, que constituirá a confirmação do envio da inscrição ao SIGAA-UFCG.

v) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 23h 59 min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.

vi) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGHT não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de congestionamento de rede.

**5. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada individualmente dentro de cada linha de pesquisa escolhida pelo candidato via formulário/SIGAA. Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição. A seleção constará de dois pontos de avaliação, com caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, baseado na nota obtida de acordo com as etapas seguintes, e respectivas ponderações, conforme abaixo discriminado:

I – Análise do Histórico acadêmico: Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (Peso 40%);

II – Análise do *Curriculum Vitae* dos últimos quatro anos (atualizado até o último dia de inscrição) do candidato, disponível na Plataforma Lattes, conforme quando de pontuação do ANEXO I (Peso 60%).

**5.1. Do Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)**

I - A pontuação do Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) será feita levando em consideração ao apresentado no histórico acadêmico. Será considerado apto para o processo seletivo, o candidato que tiver CRA igual ou superior a 6,0. Aos candidatos com CRA inferior a 6,0, serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

**5.2. Das Provas de Títulos**

A pontuação do Curriculum Lattes será feita de acordo com a tabela constante no ANEXO I.I- O candidato que tiver maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

**5.3. Da Nota Final**

**Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida em cada etapa. A nota final (NF) obtida por cada candidato será calculada pela seguinte fórmula: NF = (0,40 x CRA) + (0,60 x CL),** de acordo com os pesos descritos no item 5 deste Edital.

**6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a **6,0 (seis).** Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (Anexo II). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

1) Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes (CL);

2) Nota mais alta para o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

3) O candidato mais velho.

**7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO III).

ii) A interposição de recursos é através do SIGAA:

Os pedidos de reconsideração dos resultados preliminares de cada uma das etapas do processo seletivo previstos no Anexo III deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da **Área do Candidato no SIGAA UFCG**, observados os respectivos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo III.
§ 1º Para acessar a Área do Candidato por meio do endereço eletrônico https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/home.jsf., o candidato deve seguir o Caminho: Pós-Graduação Stricto Sensu → Área do Candidato - Processo Seletivo.
§ 2º É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da Área do Candidato no SIGAA-UFCG, os comunicados, avisos, resultados e decisões relacionados ao processo seletivo, observando os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo II.
§ 3º Caso o pedido de reconsideração dependa de documentos comprobatórios, estes deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail ppgh.ccta.ufcg@gmail.com), no mesmo prazo estabelecido para a apresentação do pedido, devendo o candidato informar, no pedido de reconsideração apresentado pela Área do Candidato no SIGAA-UFCG, o endereço de e-mail enviado à secretaria.
iii) Não serão aceitos pedidos de recursos fora dos prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO III).

**8. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado por linha de pesquisa seguindo a opção via formulário apresentado pelo candidato no ato da inscrição. A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

**9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO (INALTERÁVEL – DEVE-SE APENAS PREENCHER OS CAMPOS)**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de **01 a 05/03/2027**, no horário das 07: 00 às 11: 00 horas e das 13: 00 às 17: 00 horas, na secretaria do PPGHT, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

• Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;

• CPF;
• Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado; que será conferido com o original pelo servidor responsável;

• Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo);

• Comprovante de residência atualizado.

i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGHT o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa. O candidato que enviar a documentação via Correios deverá autenticar previamente todas as cópias dos documentos.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iv) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

**10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

**• Titulares**

Prof. Dr. Ewerton Marinho da Costa (Presidente)

Prof. Dr. Roberto Cleiton Fernandes de Queiroga

Prof. Dr. Kilson Pinheito Lopes

**• Suplentes**

Prof. Dr. Fernandes Antonio de Almeida

Prof[a]. Dr[a]. Lauriane Almeida dos Anjos Soares

Prof. Dr. Franciscleudo Bezerra da Costa

**10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção**

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGHT.

**11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO**

O Programa oferecerá **15 (quinze) vagas**, distribuídas nas áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo II deste Edital. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGHT. A critério do Colegiado será possível o remanejamento de candidatos classificados para orientador que não tiver sua vaga preenchida, desde que o orientador solicite formalmente ao Colegiado.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

ii) A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).

iii) Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

**11.1 Da reserva de vagas**

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

| Concorrência | Mestrado | Total |
|---|---|---|
| Ampla | 10 | 10 |
| De pessoas negras | 3 | 3 |
| De pessoas indígenas e quilombolas | 1 | 1 |
| De pessoas com deficiência | 1 | 1 |
| Total | 15 | 15 |

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Os candidatos inscritos para concorrência restrita estarão habilitados para as vagas reservadas (Anexo IV), os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07 DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que trata da política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessário a apresentação de documentos da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

**13. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

**14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTICULTURA TROPICAL NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical-PPGHT**

Universidade Federal de Campina Grande– PB, *Campus* Pombal

Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770, Bairro dos Pereiros

CEP: 58.840-000. Pombal-PB Fone: (83) 3431-4000, Ramal 4016

Site: https://www.ccta.ufcg.edu.br/ppght/

E-mail: ppgh.ccta.ufcg@gmail.com

Campina Grande-PB, 10/11/2026.
Prof. Dr. Claudianor Oliveira Alves
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS**

**1. NOME DO CANDIDATO:**

**2. Pontuação por faixa de COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA/CRE)**

**Abaixo de 6,0 = 0,0 Desclassificado**
**Entre 6,1 e 7,5 = 7,0 Pontos**
**Entre 7,6 e 9,0 = 8,0 Pontos**
**Entre 9,1 e 10,0 = 10 Pontos**

| **3. ITENS AVALIADOS NO *CURRICULUM VITAE*** | Pontos por atividade | Máximo por atividade | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| **3.1. Qualificação acadêmica relacionada à área de concentração do Programa** | | | |
| 3.1.1. Curso de Especialização (>360h) | 15,0 | 1 | |
| 3.1.2. Crédito em disciplina de Mestrado como aluno especial (disciplina 60h/a) | 2,0 | 2 | |
| **3.2. Atividades de ensino e outras relacionadas** | | | |
| 3.2.1. Ensino em especialização (pontos por disciplina de 60h/a), comprovado por carteira de trabalho ou contrato de trabalho | 6,0 | 6 | |
| 3.2.2. Ensino em curso de graduação (ponto por semestre), comprovado por carteira de trabalho ou contra de trabalho | 5,0 | 6 | |
| 3.2.3. Monitor em disciplina de graduação (pontos por semestre) | 2,0 | 4 | |
| 3.2.4. Atividades de Magistério de Escolas Técnicas Agropecuária | 2,0 | 4 | |
| 3.2.5. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação | 3,0 | 10 | |
| 3.2.6. Banca em especialização (pontos por banca) | 1,0 | 6 | |
| 3.2.7. Banca em trabalho de conclusão de graduação (pontos por banca) | 0,5 | 10 | |
| **3.3. Atividades de pesquisa relacionadas à área de concentração** | | | |
| 3.3.1. Iniciação cientifica (pontos por semestre), comprovada por certidão dos programas institucionais ou da unidade acadêmica. | 8,0 | 5 | |
| 3.3.2. Participação em Programa de Extensão Institucional (pontos por semestre), comprovada por certidão dos programas institucionais ou da unidade acadêmica | 8,0 | 5 | |
| 3.3.3. Artigos publicados em periódicos nos últimos quatro anos (2023 a 2027), com *Qualis* A1 = 20 pontos; A2 = 17 pontos; A3 =14; pontos A4 =11 pontos; B1 = 8 pontos; B2 = 5 pontos; B3 = 2 pontos; B4 e B5= 1 ponto e C = 0. Classificação disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf Obs: Escolha a área de avaliação CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, De acordo com o *Qualis* CAPES 2017-2020 | | | |
| 3.3.4. Participação em evento científico internacional | 2,0 | 5 | |
| 3.3.5. Participação em evento científico nacional | 1,0 | 5 | |
| 3.3.6. Participação em evento científico local ou regional | 0,25 | 3 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.7. Publicação de Resumos expandidos ou trabalho completo em evento internacional | 2,0 | 10 | |
| 3.3.8. Publicação de Resumos expandidos ou trabalho completo em evento nacional | 1,5 | 5 | |
| 3.3.9. Publicação de Resumos expandidos ou trabalho completo em evento local ou regional | 1,0 | 5 | |
| 3.3.10. Publicação de Resumos em evento internacional | 1,0 | 10 | |
| 3.3.11. Publicação de Resumos em evento nacional | 0,50 | 5 | |
| 3.3.12. Publicação de Resumos em evento local ou regional | 0,25 | 5 | |
| 3.3.13. Livro Publicado com ISBN | 5,0 | 2 | |
| 3.3.14. Capítulo de livro com ISBN publicado (pontos por capítulo) | 2,0 | 2 | |
| 3.3.15. Registro de Patente (pontos por item) | 8,0 | 10 | |
| 3.3.16. Palestras ou similares proferidas em eventos científicos Internacionais ou nacionais na área de Ciências Agrárias I | 2,0 | 5 | |
| **3.4 Outras atividades** | | | |
| 3.4.1 Participação no Programa de Ensino Tutorial (PET) (pontos por semestre) | 4,0 | 10 | |

**ANEXO II**

**LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2027.1**

| Orientador | Área de atuação |
|---|---|
| Kilson Pinheiro Lopes (02) | Fisiologia de plantas hortícolas |
| Franciscleudo Bezerra da Costa (01) | Fisiologia de plantas hortícolas |
| Yaroslávia Ferreira Paiva (02) | Fisiologia de plantas hortícolas |
| Francisco Bezerra Neto (03) | Práticas culturais em sistemas de produção de hortícolas |
| Ewerton Marinho da Costa (02) | Práticas culturais em sistemas de produção de hortícolas |
| Fernandes Antonio de Almeida (01) | Práticas culturais em sistemas de produção de hortícolas |
| Pedro Dantas Fernandes (01) | Práticas culturais em sistemas de produção de hortícolas |
| Fernandes Antonio de Almeida (01) | Práticas culturais em sistemas de produção de hortícolas |
| Francisco Bezerra Neto (03) | Práticas culturais em sistemas de produção de hortícolas |
| Geovani Soares de Lima (01) | Manejo de solo e água em sistema de produção de hortícolas |
| Lauriane Almeida dos Anjos Soares (01) | Manejo de solo e água em sistema de produção de hortícolas |
| Evandro Franklin de Mesquita (01) | Manejo de solo e água em sistema de produção de hortícolas |
| **Total de Vagas** | 15 |

**ANEXO III**

**CALENDÁRIO TURMA 2027.1**

| Data / Período | Evento |
|---|---|
| 10/11/2026 | Divulgação do edital |
| 10 a 13/11/2026 | Prazo para impugnação do edital |
| 16/11/2026 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação. |

| | |
|---|---|
| 17/11/2026 a 14/12/2026 | Período de inscrições (SIGAA). |
| 16/12/2026 | Divulgação do resultado da homologação das inscrições. |
| 17 a 21/12/2026 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições |
| 22/12/2026 | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições. |
| 02 a 05/02/2027 | Análise de Curriculum lattes e Coeficiente de Rendimento Acadêmico-CRA |
| Determinado pela Comissão de autodeclaração | Entrevista de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação. |
| Determinado pela Comissão de autodeclaração | Divulgação do resultado de validação da autodeclaração. |
| Determinado pela Comissão de autodeclaração | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração. |
| Determinado pela Comissão de autodeclaração | Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração. |
| Determinado pela Comissão de autodeclaração | Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração |
| 15/02/2027 | Divulgação do resultado do processo seletivo |
| 16 a 20/02/2027 | Prazo para interposição de recurso |
| 24/02/2027 | Divulgação do Resultado Final |
| 01 a 05/03/2027 | Período de Matrícula |
| 08/03/2027 | Início das aulas do período 2027.1 |

## ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu,_____, RG nº _____, declaro ser:

( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº53/2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/___/_____

Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES**, **PRO-REITOR**, em 10/11/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **7044728** e o código CRC **B690EA12**.